

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 372/2007

SÚMULA: Altera ação no Anexo II da Lei Municipal nº 277/2006 de 28/06/2006 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no Anexo II da Lei Municipal nº 277/2006 de 28/06/2006 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, como segue:

MACROOBJETIVO

OFERECER ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROGRAMA "0026"

ASSISTÊNCIA

OBJETIVO

Oferecer assistência social à população residente neste município, preferencialmente a população mais carente, proporcionando atendimento especializado a famílias vulneráveis e extremamente carentes, visando a sua reinserção social.

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
P.SPS-029	Construção de refeitório para APAE, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, ampliando o espaço físico do prédio onde funciona a Escola de Educação Especial Amor Perfeito. CONVÊNIO: Recurso do Ministério: R\$ 100.000,00 – Contra Partida Municipal R\$ 3.000,00	Construção do refeitório da APAE	M ²	253,21
			Exercício	2007
			Valor em R\$	103.000,00

Art. 2º - A alteração promovida por esta Lei será implementada no Exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal